DECRETO N.º 128, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

FIXA O PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica e o Código Tributário deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, a partir de 18 de março de 2021, o IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do INPC ocorrido nos últimos doze meses (fevereiro de 2020 a janeiro de 2021), ou seja, 5,53 % (cinco virgula cinqeunta e três por cento) sobre o valor lançado no exercício de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos tributários a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Estado da Bahia, 18 de março de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal